

reia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios
e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 6:639

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que, ao abrigo do

n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semafóricos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, sejam criados e abertos à exploração os postos públicos de Nazaré e Valado dos Frades, do distrito de Leiria, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

De Nazaré e Valado dos Frades para Alcobaça ou entre si	1500
Para outras localidades as taxas aplicáveis a Alcobaça para idênticas conversações.	

Paços do Governo da República, 30 de Janeiro de 1930.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).